

# Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 76

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 30 de abril de 2026

## Deputados celebram assinatura de contrato para concessão de serviços da Compesa

FOTOS: ROBERTO SOARES



COMPESA – Antônio Moraes elogiou a assinatura do contrato de concessão de serviços



INVESTIMENTO – Para Jarbas Filho, a concessão representa um avanço importante e estruturante



MARCO – Para Renato Antunes, concessão é a maior política de recursos hídricos da história do Estado

### *Parlamentares destacaram a importância de ampliar o acesso à água e ao saneamento básico*

A assinatura, pela governadora Raquel Lyra, do contrato para a concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Compesa repercutiu ontem na reunião plenária da Alepe.

Antônio Moraes (PSD) foi o primeiro a celebrar o fato, ocorrido ontem no Palácio do Campo das Prin-

cesas. O deputado destacou que a medida beneficiará 151 municípios pernambucanos. Também explicou que parte dos recursos foi destinada às prefeituras dos municípios beneficiados, enquanto a parcela do Governo será aplicada exclusivamente em abastecimento hídrico, saneamento e perfuração de poços artesianos.

A meta, segundo Mo-

raes, é que, até 2033, o Estado atinja o índice de pelo menos 90% das residências atendidas, conforme determinação do Marco Legal do Saneamento.

O deputado ainda destacou que a concessão não implica na venda da Compesa. “A Compesa vai continuar existindo. Não é verdade que a Compesa foi vendida. Toda a parte de adutoras, to-

das as barragens e estações de tratamento, tudo continua com o poder público. Agora, a distribuição foi concedida para que a gente possa chegar na maioria das casas dos pernambucanos”, defendeu.

#### AVANÇO

No mesmo sentido, Jarbas Filho (PSD) comemorou a iniciativa. Segundo o parlamentar, a assinatura do contrato representa um avanço importante e estruturante, que ampliará o acesso à água e ao saneamento básico em Pernambuco.

“Quem conhece o nosso Estado de perto sabe o que

significa não ter água na torneira, sabe o que é acordar de madrugada para encher baldes, sabe o que é depender de carro-pipa, sabe o que é viver sob o medo constante de faltar o básico”, afirmou.

Ainda a respeito do tema, Renato Antunes (Novo) parabenizou a governadora Raquel Lyra e classificou a assinatura do contrato de concessão de serviços da Compesa como a maior política pública de recursos hídricos realizada na história de Pernambuco. O parlamentar também fez críticas ao candidato ao Governo do Estado, João Campos, lem-

brando que ele votou contra o Marco Legal do Saneamento quando atuava como deputado federal.

“Entendo que água é para todos e não pode ser política do ‘eu contra tu’ como João Campos fez lá em Brasília quando votou contra o marco regulatório. Hoje, Pernambuco assinou a maior política hídrica da sua história, que dá dignidade ao povo pernambucano, que quando abrir a torneira vai ter água, vai ter decência, vai ter respeito, porque água é vida”, disse.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

FOTOS: ROBERTO SOARES

**INTERIOR**

A deputada Socorro Pimentel (PSD) destacou a interiorização das políticas públicas em Pernambuco. A parlamentar relatou visita a unidades de saúde como o Hospital Regional do Agreste, recentemente requalificado, e o novo Hospital da Mulher do Agreste. Ela destacou que também cumpriu agendas em órgãos da educação e no Complexo de Polícia Científica de Caruaru, recém-inaugurado.

“Tudo isso mostra que o Governo não está apenas investindo em obras, mas também em gestão, em organização de rede, em eficiência no atendimento”, declarou. Pimentel ainda elogiou a concessão dos serviços de saneamento básico e acesso à água, destacando a importância da segurança hídrica e da universalização do fornecimento de água.

**PROGRAMA**

João Paulo do PT (PT) defendeu a importância da Bolsa Família como instrumento para garantir acesso mínimo a recursos básicos. Ele ressaltou que o benefício ajuda a dinamizar a economia e aumentar o emprego, e contestou a ideia de que a política desestimula o trabalho. Para o deputado, o programa dá condições para que as pessoas possam se reinserir no mercado de tra-



**DESCENTRALIZAÇÃO – Socorro Pimentel salientou a interiorização dos investimentos realizados pelo Estado**

balho com dignidade.

“Ao contrário do que alguns insistem em afirmar, o programa cria condições para que as pessoas voltem a trabalhar. Prova disso é que em todo o País, entre janeiro e outubro de 2025, cerca de 2 milhões de famílias deixaram o benefício por melhora de renda, o maior número desde o lançamento do programa”, afirmou o parlamentar.

**TELAS**

Em outro momento, João Paulo do PT falou sobre a importância de combater o uso de telas na infância e na adolescência. O parlamentar comentou as consequências negativas da utilização excessiva de tecnologias nessa fase da vida, com impactos diretos no desenvolvimento

cognitivo e físico de crianças e jovens.

### O combate ao uso de telas na infância e na adolescência também foi tema de discurso no plenário

Segundo pesquisas comentadas pelo deputado, no campo cognitivo, os efeitos vão do empobrecimento da linguagem, da redução do quociente de inteligência e do déficit de atenção ao comprometimento da memória. Já na área emocional, as consequências são

agressividade, ansiedade e depressão, e, na parte física, obesidade, sedentarismo e distúrbios graves do sono.

O petista ainda fez questão de elogiar uma lei sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no ano passado, que proibiu o uso de celulares e dispositivos eletrônicos por alunos da educação básica em escolas públicas e privadas. “A medida foi um passo importante, alinhando o Brasil a uma tendência mundial de combate a esse tipo de exposição”, argumentou.

**JORNADA**

Em alusão ao Dia do Trabalhador, celebrado na próxima sexta (1º), Doriel Barros (PT) defendeu o projeto que propõe o fim da escala 6x1, em tramitação



**PROGRAMA – João Paulo do PT ressaltou a importância da permanência da política pública do Bolsa Família**

no Congresso Nacional. O parlamentar ressaltou que a iniciativa integra um conjunto de ações do governo Lula voltadas à valorização dos trabalhadores, como a política de reajuste do salário mínimo com ganho real acima da inflação, a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda e a geração de novos postos de trabalho.

“O fim da escala 6x1 é um grito de cerca de 14 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que vivem nesse modelo de trabalho. São pessoas que trabalham seis dias seguidos e têm apenas um dia para tentar dar conta da própria vida, um dia que muitas vezes não é descanso, é sobrecarga. E essa realidade é ainda mais dura para mulheres trabalhado-

ras que acumulam jornadas dentro e fora de casa. Por isso, acabar com a jornada 6x1 é mais do que uma pauta trabalhista, é uma pauta de dignidade, de saúde e justiça social”, declarou.

**RECURSOS**

João Paulo Costa (PT) destacou os recentes investimentos direcionados ao município de Calumbi, no Sertão do Pajeú. O parlamentar celebrou os esforços contínuos para levar mais infraestrutura e melhorar a qualidade de vida da população local.

Entre as principais ações anunciadas, o deputado destacou a entrega de uma cambucha para ajudar no recolhimento das obras de estradas vicinais. “Nós também garantimos R\$ 500 mil para a reforma da Praça Central e destinamos o recurso de R\$ 500 mil para a construção do ginásio poliesportivo do distrito de Tamboril. Eu estou muito feliz com mais essas conquistas, que vão garantir de fato mais qualidade de vida para o povo de Calumbi”, comemorou o deputado.

O parlamentar aproveitou para ressaltar entregas em outras cidades, como um caminhão-pipa em São José do Belmonte (Sertão Central). Por fim, reafirmou seu compromisso de seguir articulando recursos para fortalecer a saúde, a infraestrutura e a agricultura em todo o estado.



**TRABALHO – Doriel Barros defendeu o projeto que propõe o fim da escala de trabalho 6x1 em tramitação no Congresso**



**CALUMBI – João Paulo Costa destacou a destinação de recursos para o município situado no Sertão do Pajeú**

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Comissão de Educação debate apoio a estudantes autistas nas escolas

*Participantes de audiência pública defenderam que é preciso definir funções de profissionais*

A regulamentação da atuação de profissionais que atuam junto a alunos neurodivergentes nas salas de aula foi debatida ontem, em audiência pública da Comissão de Educação da Alepe. A discussão busca definir em lei o papel desses auxiliares, especialmente para garantir que alunos autistas consigam permanecer nas escolas.

Especialistas, gestores, pais e mães de alunos defenderam que é preciso definir as funções do assistente terapêutico (AT), que é parte do tratamento da saúde do estudante, e dos assistentes educacionais especializados (AEEs), que atuam como parte da proposta pedagógica de ensino para a pessoa atípica.

## NORMATIZAÇÃO

Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos dos Autistas (IBDTEA), o advogado Robson Menezes explicou a diferença en-

tre auxiliares terapêuticos e educacionais:

“O profissional da educação especializada cuida da sala, de recursos, da coordenação de educação inclusiva e da elaboração, junto com o professor regular, do plano educacional individualizado. É totalmente diferente do assistente terapêutico, que é o profissional de saúde, encarregado da terapia daquele aluno autista dentro do ambiente escolar.”

Mas, segundo Menezes, não existe essa nomenclatura clara na normatização brasileira. “É necessário haver uma regulamentação trazendo esse esclarecimento e essa distinção de funções, para que a gente possa exigir nossos direitos”, avalia o advogado.

De acordo com os relatos feitos na audiência, a falta de diferenciação clara entre auxílio terapêutico e educacional gera insegurança jurídica, sobrecarga de professores e falhas na



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

**AUDIÊNCIA – Debate na Alepe teve a participação de especialistas, gestores, pais e mães de alunos**

promoção da autonomia dos estudantes. Há casos, por exemplo, de escolas que recusam a entrada de assistentes terapêuticos e que não elaboram o Plano de Ensino Individualizado (PEI).

Outro debate é sobre quem deve custear esses profissionais, especialmente quando estão envolvidas escolas particulares e planos de saúde privados.

O deputado Wanderson Florêncio (Podemos), que solicitou a audiência, se comprometeu a apresentar o projeto de lei que vem sendo produzido por especialistas para definir a diferença entre os auxiliares. “Me comprometo a dar entrada oficialmente aqui, através do nosso mandato, e comunicar a vocês os próximos passos”, declarou o parlamentar.

## PANORAMA

Um levantamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) em 771 escolas municipais de 13 cidades pernambucanas mostrou a dimensão em algumas destas questões: 20% das escolas afirmaram não ter capacidade de elaborar o PEI para alunos

atípicos. E do total que afirmaram ter essa capacidade, apenas 13,6% comprovaram ter elaborado esse tipo de plano.

O auditor João Francisco Assis, responsável pelo levantamento, também destacou que 67% dos acompanhantes especializados não têm nível superior completo. “O receio que se tem é que num ambiente de escassez de profissionais, a legislação coloque alguns requisitos que na prática acabem por impedir que esse profissionais continuem atuando”, observou o auditor.

Já Sunnye Rose Gomes, gerente de educação especial inclusiva da Secretaria Estadual de Educação, apresentou na reunião os números do Governo do Estado sobre a contratação de profissionais e de estrutura para estudantes atípicos.

Segundo a gestora, o Governo tem 120 professores voltados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e cerca de 2.448 profissionais de apoio escolar. Ela salientou também o esforço da secretaria em garantir formação especializada para esses profissionais.



**INCLUSÃO – Audiência pública discutiu normatização das funções de apoio a alunos neurodivergentes**



**POSICIONAMENTO – Wanderson Florêncio garantiu encaminhar à Alepe proposta construída por especialistas**



**GESTÃO – Sunnye Rose Gomes, da Secretaria de Educação de Pernambuco, detalhou ações do governo**

## Atos

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1075/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000248/2026, do Gabinete do Deputado **Kaio Maniçoba**,

**RESOLVE: exonerar BRUNO DE MELO EMERY** do cargo em comissão CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1076/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000249/2026, do Gabinete do Deputado **Kaio Maniçoba**,

**RESOLVE: nomear PEDRO IGGO SILVA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 40,0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1077/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000251/2026, do Gabinete do Deputado **Coronel Alberto Feitosa**,

**RESOLVE: exonerar PAULA SALAZAR VENANCIO** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1078/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 3697/2026,

**RESOLVE: suspender o gozo de licença sem vencimento para trato de interesse particular, concedida à servidora GABRIELA MARQUES PALACIO**, matrícula nº 611, Agente Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, nos termos do Art. 132 da Lei nº 6.123/68, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2026.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 1079/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000252/2026, do Gabinete do Deputado **William Brígido**,

**RESOLVE: exonerar CECILIA DE ARAUJO CAVALCANTI** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

## ATO Nº 1080/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000253/2026, do Gabinete do Deputado **William Brígido**,

**RESOLVE: exonerar JOAO VICTOR OLIVEIRA LEMOS** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1081/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000254/2026, do Gabinete do Deputado **Coronel Alberto Feitosa**,

**RESOLVE: exonerar MARIA CECÍLIA CAVALCANTI CORREIA** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1082/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000254/2026, do Gabinete do Deputado **Coronel Alberto Feitosa**,

**RESOLVE: nomear MARIA CECÍLIA CAVALCANTI CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Abril de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1083/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000255/2026, do Gabinete do Deputado **William Brígido**,

**RESOLVE: nomear SIMONE ARAUJO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 3,0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1084/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000256/2026, do Gabinete do Deputado **Coronel Alberto Feitosa**,

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da FonteChefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira MoreiraAssistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

**RESOLVE:** exonerar **MAYARA GABRIELLI FEITOSA CALABRIA** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1085/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000256/2026, **do Gabinete do Deputado Coronel Alberto Feitosa**,

**RESOLVE:** nomear **MAYARA GABRIELLI FEITOSA CALABRIA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 5.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1086/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000260/2026, **do Gabinete do Deputado William Brlgido**,

**RESOLVE:** nomear **PAULINA VITORIA OLIVEIRA LEMOS**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 108.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1087/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000257/2026, **do Gabinete do Deputado Coronel Alberto Feitosa**,

**RESOLVE:** exonerar **REMILTON JOSE DE MELO JUNIOR** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1088/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000257/2026, **do Gabinete do Deputado Coronel Alberto Feitosa**,

**RESOLVE:** nomear **REMILTON JOSE DE MELO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 78.75%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1089/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000259/2026, **do Gabinete do Deputado Coronel Alberto Feitosa**,

**RESOLVE:** nomear **RAYANE AURELIANO FRANCO**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 14.45%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1090/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000262/2026, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**,

**RESOLVE:** nomear **JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 14.45%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1091/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4412/2026, e Ofício nº 10/2026, **do Deputado Rodrigo Farias**,

**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 1026/2026, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 09 de abril de 2026, referente a nomeação de **SAMIA LAÍZ ALVES DA FONSECA FIGUEREDO**, em decorrência a vacância por falecimento, da servidora **CÉLIA LOPES DA CRUZ LABANCA**.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1092/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, e, com fundamento no inciso VI, do Art. 81, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4412/2026, e Ofício nº 10/2026, **do Deputado Rodrigo Farias**,

**RESOLVE:** nomear **MARIA MAIZA ALVES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, Símbolo PL-ASCA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), em decorrência a vacância por falecimento, da servidora **CÉLIA LOPES DA CRUZ LABANCA**.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1093/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4370/2026 e, no Ofício nº 80/2026, **do Presidente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, Deputado Joel da Harpa**,

**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 1060/2026, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 24 de abril de 2026, no que se refere a nomeação de **WESLEY ROBERTO DA SILVA BARROSO CARVALHO**.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1094/2026

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4370/2026, e no Ofício nº 80/2026, **do Presidente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, Deputado Joel da Harpa**,

**RESOLVE:** nomear **WILSON SOARES DA SILVA JUNIOR**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Comissão Permanente, Símbolo PL-AECP, da Estrutura da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

# Edital

## COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa: DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PP), DEPUTADO NINO DE ENOQUE (PL), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP) e DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB), membros titulares, ABIMAEEL SANTOS (PL), DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP), DEPUTADA DANI PORTELA (PT), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO ROMERO SALES FILHO (PSD), membros suplentes,, para participarem da reunião a ser realizada às **10 horas e 30 minutos, do dia 05 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 3594/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo.** (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Fortalecimento de Vínculos Familiares de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 3600/2025 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Institui o Programa de apoio psicológico digital, através de psicólogos e psiquiatras para mães de crianças atípicas no âmbito do Estado de Pernambuco).

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 3604/2025 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Institui a Política de Atendimento Itinerante para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista - TEA, em crianças e adolescentes, no Estado de Pernambuco).

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 3624/2025 de autoria do deputado João de Nadegi.** (Ementa: Estabelece diretrizes para atuação dos órgãos de segurança pública em situações que envolvam menores de idade, com deficiência física ou intelectual, transtorno do espectro autista ou neurodivergentes no Estado de Pernambuco).

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 3625/2025 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Cria o Programa Estadual de Promoção e Difusão do Livro Acessível na Companhia Editorial de Pernambuco).

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 3629/2025 de autoria do deputado Aglailson Victor.** (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim vedar a utilização de sistemas de reconhecimento facial ou biométrico que possam gerar constrangimentos ou barreiras de acesso injustificadas a pessoas com deficiência).

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 3630/2025 de autoria do deputado Cayo Albino.** (Ementa: Altera a Lei nº 17.693, de 4 de março de 2022, que institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais para elaboração de cartilhas informativas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, para ampliar o conteúdo da cartilha informativa para outras condições neurodiversas e para pessoas com doenças raras).

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 3642/2025 de autoria do deputado Antônio Moraes.** (Ementa: Cria a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol - ACELERA COM ETANOL e autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios fiscais relativos ao ICMS incidente sobre o etanol e sobre equipamentos associados, bem como a redução do IPVA para veículos movidos exclusivamente a etanol ou com comprovado uso majoritário deste biocombustível).

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 3727/2026 de autoria do deputado Pastor Júnior Tércio.** (Ementa: Reconhece a Síndrome de Tourette como deficiência, para fins de aplicação das políticas públicas no Estado de Pernambuco destinadas à inserção e proteção das pessoas com deficiência, e dá outras providências).

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 3730/2026 de autoria do deputado Pastor Júnior Tércio.** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 3742/2026 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo.** (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de prever a necessidade de fornecimento de lista de material didático-escolar adaptado para os alunos com deficiência).

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 3756/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Diagnóstico Itinerante do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Pernambuco).

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 3758/2026 de autoria do deputado Luciano Duque.** (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação de mecanismos de atendimento pericial e de transporte de vítimas de violência nos municípios onde não exista unidade do Instituto Médico Legal – IML).

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 3767/2026 de autoria do deputado William Brígido.** (Ementa: Institui o Estatuto das Pessoas com Doenças Raras no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 3776/2026 de autoria do deputado Renato Antunes.** (Ementa: Institui diretrizes, princípios, objetivos e linhas de ação para a Política Estadual Espaço Mãe Acolhida, destinada ao apoio psicossocial, formativo, informativo e de autocuidado às mães e responsáveis por crianças atípicas durante o período de terapias multidisciplinares, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 3777/2026 de autoria do deputado Renato Antunes.** (Ementa: Institui diretrizes, princípios, objetivos e linhas de ação para a Política Estadual Espaço Mãe Acolhida, destinada ao apoio psicossocial, formativo, informativo e de autocuidado às mães e responsáveis por crianças atípicas durante o período de terapias multidisciplinares, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 3779/2026 de autoria do deputado Renato Antunes.** (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 29 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de vedar a reclassificações tardias nas cotas para pessoas com deficiência).

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 3787/2026 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo.** (Ementa: Assegura o fornecimento, pelo Estado de Pernambuco, de dispositivos de rastreamento às famílias de baixa renda com pessoas com deficiência que apresentem risco de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento).

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 3793/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicabilidade da Polilaminina no Tratamento de Lesão Medular em Pernambuco).

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 3813/2026 de autoria do deputado João de Nadeqi.** (Ementa: Institui diretrizes para promoção do ensino de música e da musicoterapia em instituições de educação básica no Estado de Pernambuco, com vistas ao desenvolvimento integral dos alunos, e dá outras providências).

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 3820/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de padrões mínimos de qualidade, transparência e segurança na prestação de serviços de terapia baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco).

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 3830/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Institui a Política Estadual do Livro Acessível e Inclusivo no Estado de Pernambuco).

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 3839/2026 de autoria do deputado Romero Sales Filho.** (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Amparo e Proteção ao Cuidador Familiar de pessoas com deficiência, doenças raras ou neurodivergência no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes para a garantia de seus direitos, saúde e bem-estar, e dá outras providências).

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 3845/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Estabelece diretrizes para a garantia de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas com deficiência em Pernambuco).

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 3857/2026 de autoria do deputado João Paulo Costa.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Implantação de Parques Multissensoriais Públicos destinados ao desenvolvimento, inclusão e integração de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 3863/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Cria a Política Estadual de Identificação Tardia, Desenvolvimento e Inclusão Produtiva de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 3871/2026 de autoria do deputado Júnior Matuto.** (Ementa: Dispõe sobre a modernização e alteração do modelo de catracas nos ônibus integrantes do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, com o objetivo de ampliar a segurança, otimizar o embarque e aumentar a oferta de assentos aos usuários).

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 3877/2026 de autoria do deputado Cayo Albino.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática do Judô nas Escolas Públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 3906/2026 de autoria do deputado João Paulo Costa.** (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro e 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de aperfeiçoar as regras de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e seleções simplificadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, bem como disciplinar critérios de avaliação especializada e medidas de acessibilidade).

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 3909/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Concede gratuidade nos serviços de transporte coletivo intermunicipal ao acompanhante de pessoa com deficiência, de pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais Atipicidades no Estado de Pernambuco).

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 3926/2026 de autoria do deputado Gilmar Júnior.** (Ementa: Institui o Programa Estadual “Passe-Livro” de Incentivo à Leitura e Circulação de Obras Literárias na rede pública estadual de ensino, no Estado de Pernambuco).

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 3931/2026 de autoria do deputado João Paulo.** (Ementa: Institui diretrizes para a promoção e o fomento do turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 3934/2026 de autoria do deputado Abimael Santos.** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar mecanismos de transparência e acompanhamento no atendimento terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA).

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 3942/2026 de autoria do deputado Gilmar Junior.** (Ementa: Estabelece diretrizes para a garantia de acessibilidade e apoio operacional às pessoas com deficiência nas rodovárias do Estado de Pernambuco, inclusive em viagens intermunicipais e interestaduais, e dá outras providências).

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 3954/2026 de autoria do deputado Cayo Albino.** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA).

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 3981/2026 de autoria do deputado Simone Santana.** (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de prever a promoção de estratégias de atenção à saúde mental e suporte psicossocial, e de suporte econômico, inclusão produtiva e flexibilização laboral, para as mães solo e os cuidadores integrantes da rede de apoio de crianças neurodivergentes).

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 4025/2026 de autoria do deputado Gilmar Junior.** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Autonomia e Vida Independente para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 4041/2026 de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho.** (Ementa: Classifica o doente renal crônico como pessoa com deficiência, para fins de fruição de direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
**DISCUSSÃO**

#### I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1000/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa; ao Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2024, de autoria do deputado Abimael Santos; ao Projeto de Lei Ordinária nº 2415/2024, de autoria do deputado Pastor Júnior Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2701/2025, de autoria do deputado Álvaro Porto; e Projeto de Lei Ordinária nº 3346/2025, de autoria do deputado João de Nadeqi.** (Ementa: Institui a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
**Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.**

**2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2570/2025, de autoria do deputado Romero Albuquerque.** (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no

âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar, sempre que possível, atendimento adaptado às pessoas com deficiência visual nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e nos canais de atendimento ao cidadão).

**Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.**

**3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho.** (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para estabelecer prioridade, no âmbito das ações e programas destinados às mulheres empreendedoras, aquelas que sejam mães atípicas).
**Relatoria: Deputado Pastor Cleiton Collins.**

**4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2591/2025, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho, e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3396/2025, de autoria do deputado Joel da Harpa.** (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incentivar o uso de tecnologias de monitoramento nos atendimentos clínicos e terapêuticos como medida de proteção).
**Relatoria: Deputado Pastor Cleiton Collins.**

**5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2649/2025, de autoria do deputado Romero Sales Filho.** (Ementa: Altera a Lei nº 16.690, de 11 de novembro de 2019, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco).
**Relatoria: Deputado Nino de Enoque.**

**6. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2668/2025, de autoria do deputado João Paulo Costa.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Rett, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
**Relatoria: Deputado Nino de Enoque.**

**7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2671/2025, de autoria do deputado Doriel Barros.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Anemia de Fanconi em Pernambuco e dá outras providências).
**Relatoria: Deputado Sileno Guedes.**

**8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025, de autoria do deputado Doriel Barros.** (Ementa: Altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços).
**Relatoria: Deputado João de Nadeqi.**

**9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2025, de autoria do deputado Renato Antunes.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática do Esporte Goalball para Pessoas com Deficiência Visual no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
**Relatoria: Deputado Nino de Enoque.**

**10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3546/2025, de autoria do deputado Sileno Guedes.** (Ementa: Considera a pessoa com Diabetes Mellitus tipo 1 como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)).
**Relatoria: Deputado Nino de Enoque.**

Recife, 30 de abril de 2026.
<p>Deputado Gilmar Júnior</p> <p>Presidente</p>
<p><b>Ata</b></p>

### ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.

#### PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS FABRIZIO FERRAZ, RENATO ANTUNES, CORONEL ALBERTO FEITOSA E LUCIANO DUQUE

A’S 14:30 HORAS DE 28 DE ABRIL DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (28 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAE SANTOS; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JUNIOR MATUTO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO. O DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO DO PT E ANTONIO COELHO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE DISCURSA SOBRE O CENÁRIO GEOPOLÍTICO INTERNACIONAL E AS ELEIÇÕES DE 2026. EXPRESSANDO PREOCUPAÇÃO COM A INFLUÊNCIA EXTERNA DOS ESTADOS UNIDOS E DO GOVERNO TRUMP NA SOBERANIA BRASILEIRA, CITANDO OPERAÇÕES MILITARES NA VENEZUELA E O INTERESSE EM RECURSOS NATURAIS COMO O PRÉ-SAL E TERRAS RARAS. O DEPUTADO CRITICA A ATUAÇÃO DE INTEGRANTES DA FAMÍLIA BOLSONARO, ALERTANDO PARA OS RISCOS À SOBERANIA NACIONAL E AO PROCESSO DEMOCRÁTICO, E DEFENDE A POSTURA DIPLOMÁTICA DO GOVERNO LULA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE REPERCUTE O SUCESSO DA 24ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA E PARABENIZA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA (ACIT) E DEMAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO. O PARLAMENTAR PARABENIZA, AINDA, O GOVERNO DO ESTADO PELA RECENTE ENTREGA DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA PE-104, NO TRECHO ENTRE TORITAMA E SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA INTERVENÇÃO PARA O POLO DE CONFEÇÕES DO AGRESTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DISCURSA SOBRE A RECONSTRUÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE, SOB A LIDERANÇA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA. O DEPUTADO RESSALTA A RETOMADA DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADORES NO SETOR, MENCIONANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS, A REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS E DO HOSPITAL BARÃO DE LUCENA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA, EM PAULISTA. O PARLAMENTAR DESTACA, AINDA, INVESTIMENTOS EM UNIDADES DO INTERIOR, COMO O HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, O HOSPITAL DOM MALAN, O HOSPITAL DOM MOURA E O HOSPITAL DO AGRESTE, RESSALTANDO A INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A AMPLIAÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE COMENTA PESQUISA DE INTENÇÕES DE VOTO DIVULGADA PELA GENIAL/QUEST PARA AS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2026 QUE INDICAM O CRESCIMENTO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA. O DEPUTADO ENALTECE A GESTÃO ESTADUAL E DEMONSTRA CONVICÇÃO NA REELEIÇÃO DA GOVERNADORA. O DEPUTADO RESSALTA, COMPARANDO COM GESTÕES ANTERIORES, A REALIZAÇÃO DE OBRAS E INVESTIMENTOS, ESPECIALMENTE EM INFRAESTRUTURA E SAÚDE, CITANDO DEMANDAS HISTÓRICAS DO AGRESTE MERIDIONAL, COMO O HOSPITAL MESTRE DOMINGUINHOS E O INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE RELATA REUNIÃO COM REPRESENTANTES DOS PRODUTORES DE TILÁPIAS E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM OS RISCOS SANITÁRIOS E ECONÔMICOS DECORRENTES DA IMPORTAÇÃO DO PESCADO DO VIETNÃ. A PARLAMENTAR CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 7 DE MAIO, E REFORÇA A IMPORTÂNCIA DE PROTEGER ESSA CADEIA PRODUTIVA ESTRATÉGICA PARA O ESTADO. O DEPUTADO RENATO ANTUNES ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3564/2025, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA 3ª COMISSÃO. DESTA FEITA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS, JOAQUIM LIRA, CORONEL ALBERTO FEITOSA E DÉBORA ALMEIDA, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3564/2025 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3564/2025. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3565/2025, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA 3ª COMISSÃO. DESTA FEITA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS, JOAQUIM LIRA, CORONEL ALBERTO FEITOSA E DÉBORA ALMEIDA, RESTANDO APROVADO O

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3565/2025 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3565/2025. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs. 3757/2026; 3760/2026; 3834/2026; 3844/2026; 3911/2026 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; 3912/2026; 3913/2026 E 3914/2026. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 16016 A 16074/2026 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 5045 A 5051 E 5055 A 5058/2026. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE REPERCUTE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), REALIZADA ONTEM EM GARANHUNS. APÓS, DISCORRE SOBRE O AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E TRANSFOBIA NO BRASIL E DEFENDE INICIATIVAS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DESTA REALIDADE. O DEPUTADO RELATA ESCUTAS FEITAS NO INTERIOR DO ESTADO QUE REVELARAM O ABANDONO INSTITUCIONAL DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ E COBRA AÇÕES CONCRETAS, COMO AMBULATORIOS TRANS MICRORREGIONAIS ACESSÍVEIS; PROGRAMAS ESTADUAIS DE EMPREGABILIDADE COM RECORTE DE DIVERSIDADE; RESPEITO AO NOME SOCIAL; APOIO JURÍDICO PARA A RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E CRIAÇÃO IMEDIATA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LGBTQIAPN+. O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE SAUDA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DORMENTES PRESENTES NAS GALERIAS E ANUNCIA A DESTINAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE E EDUCAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO. NA SEQUÊNCIA, TECE CRÍTICAS AO EX-PREFEITO JOÃO CAMPOS E AO ATUAL PREFEITO VICTOR MARQUES POR NEGLIGÊNCIA NO PLANO DE MACRODRENAGEM DA CIDADE DO RECIFE. O DEPUTADO AFIRMA QUE A PREFEITURA GASTOU EXCESSIVAMENTE COM PUBLICIDADE E FESTAS EM DETRIMENTO DE OBRAS ESSENCIAIS PARA EVITAR ALAGAMENTOS. O DEPUTADO RENATO ANTUNES REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE COMENTA RECENTE PESQUISA DIVULGADA PELO INSTITUTO ATLASINTEL, QUE REVELOU O AUMENTO DA REJEIÇÃO AO PRESIDENTE LULA ENTRE JOVENS, DESTACANDO UMA TENDÊNCIA DE APROXIMAÇÃO DESSE PÚBLICO COM POSIÇÕES POLÍTICAS À DIREITA. O DEPUTADO LUCIANO DUQUE ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE REGISTRA PARTICIPAÇÃO NO 9º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE), DESTACANDO O COMPROMISSO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA COM O MUNICIPALISMO. A DEPUTADA MENCIONA A DESTINAÇÃO DE R\$ 1,3 BILHÃO PARA MUNICÍPIOS VIA CONCESSÃO DA COMPESA E O AVANÇO EM OBRAS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, COMO A LICITAÇÃO PARA A DUPLICAÇÃO DE UM NOVO TRECHO DA BR-232, ENTRE SÃO CAETANO E BELO JARDIM. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 4046 A 4050/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 16082 A 16125/2026 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 5074 A 5079/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Jarbas Filho**  
1º Secretário

**Socorro Pimentel**  
2º Secretário

## Expediente

QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026.

### EXPEDIENTE

**PARECERES Nºs 9227, 9228, 9229, 9230, 9231, 9232, 9233, 9234, 9238, 9239, 9241, 9242, 9243, 9244, 9245 E 9246** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 209, 764, 774, 790, 797, 803, 840, 896, 1837, 1178, 2137, 2144, 2965, 3187, 3192, 3907, 3923 e 3936.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9235 E 9236** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 1815 e 1947.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9237, 9240 E 9247** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 2135, 2231 e 3937.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9248, 9249 E 9251** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 40, 120 e 2979.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9250 E 9252** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 2171 e 3564.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 20/2026** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER solicitando a prorrogação do prazo final das indicações do Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca para o dia 30 de maio de 2026.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 776/2026** - DA LÍDER DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) solicitando a substituição da deputada Socorro Pimentel pela deputada Débora Almeida no âmbito da Suplência da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
À Publicação

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 22/2026** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER informando que, conforme Ato nº 1035/2026, a comissão constituída deliberou pela indicação da Quadrilha Junina Lumiar, e tendo o senhor Fábio Silva de Andrade Souza como representante legal da Associação Cultural e Quadrilha Junina Lumiar para ser inscrito no 21º Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, como candidatura que irá concorrer pela Assembleia Legislativa.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 00696/2026** – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14967/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1568/2026** - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15808/2026, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 128/2026** – DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15571/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 399/2026** – DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10011/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 0346/2026** – DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E DO AUXILIAR OPERACIONAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 963614/2024 – Operação 1095240-82, firmado com o Estado de Pernambuco.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 4347/2026** - DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA comunicando o adiamento do Grande Expediente Especial, em homenagem à passagem dos 28 (vinte e oito) anos de fundação do jornal Folha de Pernambuco, que seria realizada no dia 30 de abril, do corrente ano, conforme Requerimento nº 4968/2026.  
Inteira.

X X X X X X X X X X

**Jarbas Filho**

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004051/2026

Dispõe sobre a utilização de receitas, laudos e encaminhamentos emitidos por profissionais da rede privada de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Pernambuco, a possibilidade de utilização de receitas médicas, laudos de exames e encaminhamentos emitidos por profissionais de saúde da rede privada, regularmente inscritos em seus respectivos conselhos de classe.

Parágrafo único. A medida de que trata o *caput* visa a promover a continuidade do cuidado em saúde, com especial atenção às áreas de alta demanda, como psiquiatria e neurologia, sem prejuízo de outras especialidades.

Art. 2º A utilização dos documentos de que trata o art. 1º fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I - a inequívoca identificação do profissional emitente, com nome completo e número de registro válido no respectivo conselho profissional;

II - a observância do prazo de validade dos documentos apresentados, conforme normativas aplicáveis;

III - a compatibilidade das prescrições e indicações com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) adotados pelo Sistema Único de Saúde; e

IV - a prerrogativa de avaliação complementar por profissional de saúde da rede pública, quando julgar tecnicamente necessário para a segurança do paciente.

Art. 3º A aplicação desta Lei observará os seguintes princípios:

I - a autonomia técnica e profissional dos servidores da rede pública de saúde;

II - a garantia de segurança, autenticidade e confiabilidade das informações contidas nos documentos; e

III - a adequação à organização administrativa e à capacidade operacional da rede estadual de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Estadual de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

O presente Projeto de Lei, submetido à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, reveste-se de elevado interesse público ao propor um mecanismo de otimização e humanização do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco. A proposição tem por escopo estabelecer a validade de documentos médicos – como receitas, laudos e encaminhamentos – originados na rede privada de saúde, garantindo a continuidade do cuidado ao cidadão que transita entre os dois sistemas.

É notória a realidade enfrentada por inúmeros pernambucanos que, diante da longa espera por consultas especializadas na rede pública, recorrem a serviços privados para obter um diagnóstico inicial ou uma orientação terapêutica. Contudo, ao retornarem ao SUS para dar seguimento ao tratamento, frequentemente se deparam com barreiras burocráticas que invalidam os documentos apresentados, forçando o paciente a reiniciar todo o percurso assistencial. Tal redundância de procedimentos não apenas impõe um sofrimento desnecessário ao cidadão, mas também representa um uso ineficiente dos já sobrecarregados recursos públicos.

Esta proposta legislativa fundamenta-se nos princípios basilares do SUS, insculpidos na Constituição Federal, notadamente a integralidade da assistência e a equidade no acesso. Ao permitir que um laudo ou encaminhamento privado seja considerado pela rede pública – sempre sob a avaliação técnica e soberana do profissional do SUS –, promove-se um atendimento mais célere e integrado, evitando a interrupção de tratamentos, especialmente em áreas críticas como a saúde mental e a neurologia.

Importa salientar que o projeto estabelece uma diretriz clara, conferindo a segurança jurídica necessária para que o Poder Executivo, em sua esfera de competência, possa regulamentar a matéria de forma técnica e operacionalmente viável. A lei cria o direito, mas sabiamente delega ao gestor público a disciplina sobre sua aplicação, respeitando o planejamento administrativo e orçamentário, bem como a autonomia para definir os fluxos e procedimentos que garantam a segurança do paciente.

Dessa forma, a medida fomenta uma maior integração entre os sistemas de saúde, otimiza a alocação de recursos públicos ao evitar a repetição de consultas e exames, e, acima de tudo, coloca o bem-estar do paciente como eixo central da política de saúde.

Diante do exposto, e convicto do alcance social desta iniciativa, conclamo os nobres Pares a apoiarem a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na eficiência e na humanização dos serviços de saúde prestados à população de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.

**ANTONIO COELHO**  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004052/2026

Estabelece requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A comercialização, distribuição, estocagem e oferta ao consumidor de tilápia de origem estrangeira, em qualquer forma de apresentação, filé fresco, in natura, resfriada, congelada, filetada, processada ou beneficiada, só poderá ocorrer no Estado de Pernambuco, mediante o cumprimento integral das exigências previstas nesta Lei, visando a proteção dos consumidores, produtores locais e do meio ambiente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se tilápia de origem estrangeira irregular aquela cuja origem, procedência e trajetória produtiva não estejam comprovadamente registradas, de forma simultânea, em:

I - documentação fiscal idônea relativa ao processo de importação;

II - certificados sanitários emitidos por autoridade competente do país exportador e reconhecidos pelo serviço de inspeção brasileiro;

III - documento de rastreabilidade contendo identificação do produtor e processador, país de origem, lote, data de processamento, cadeia logística e destino final do produto.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializem tilápia de origem estrangeira deverão manter, à disposição dos órgãos de fiscalização e junto ao produto, documentação comprobatória contendo:

I - identificação completa do produtor, processador ou exportador estrangeiro;

II - certificações sanitárias exigidas pela legislação brasileira e internacional;

III - informações de lote, data de processamento e cadeia de custódia.

§ 1º A documentação deverá ser armazenada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 2º A ausência, incongruência ou adulteração documental caracteriza automaticamente a condição de irregularidade prevista no art. 2º.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - apreensão imediata do lote irregular;

II - suspensão temporária ou definitiva do registro sanitário e/ou da autorização de funcionamento,

III - multa de até 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. Para a gradação das penalidades, serão considerados a extensão do dano, a reincidência, o risco sanitário e o impacto ao consumidor, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A execução e a fiscalização desta Lei competirão aos órgãos estaduais responsáveis pela defesa agropecuária, vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal e proteção do consumidor.

Art. 6º Esta Lei não se aplica a produtos destinados exclusivamente à pesquisa científica, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de estabelecer requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, visando à proteção dos consumidores, dos produtores locais e do meio ambiente.

A tilapicultura é hoje o eixo central da aquicultura brasileira. De acordo com o Anuário Peixe BR da Piscicultura 2024, o Brasil produziu 662.230 toneladas de tilápia em 2024, registrando crescimento de 14,36% em relação ao ano anterior e respondendo por 68,36% da piscicultura nacional - consolidando o país como referência mundial.

Cabe destacar que os polos de tilapicultura dinamizam economias locais, fortalecem a agricultura familiar, geram emprego e asseguram abastecimento regional contínuo.

Trata-se de um agro responsável, orientado por rígidas normas sanitárias e ambientais, que gera mais de 2 milhões de empregos formais no país.

Nesse contexto, a crescente entrada de tilápia de origem estrangeira no mercado interno brasileiro tem gerado apreensão. Em diversas situações, o pescado importado é ofertado a preços inferiores aos praticados pelos produtores nacionais, não em razão de maior eficiência, mas por diferenças nos padrões sanitários, ambientais e trabalhistas dos países exportadores.

Outros estados brasileiros, como Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo já avançaram em propostas legislativas para exigir comprovação robusta de origem, certificação equivalente e rastreabilidade completa.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) fundamenta a presente iniciativa. O art. 6º assegura ao consumidor os direitos à proteção da saúde e segurança e à informação adequada e clara sobre origem e qualidade. Já o art. 8º proíbe a colocação no mercado de produtos que ofereçam risco à saúde. O art. 31 exige informações corretas sobre a origem. O art. 39, inciso VIII, veda práticas abusivas e o art. 55 atribui ao Poder Público o dever de fiscalizar produtos.

Assim, esta proposição não proíbe a comercialização de tilápia estrangeira, mas estabelece critérios objetivos, transparentes e proporcionais de certificação sanitária, comprovação de origem e rastreabilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta relevante matéria.

## Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.

LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 12ª, 16ª comissões.

## Emenda

## EMENDA Nº 00001/2026

**EMENTA:** Acrescenta dispositivos ao Substitutivo nº 1/2026, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 3976/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa.

Artigo único. O Substitutivo nº 1/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3976/2026 passa a tramitar com os seguintes acréscimos:

Art. 1º O art. 13-C da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

‘Art. 13-C. ....

.....

XV - veículo de propriedade de trabalhador rural, pessoa física assim definida na forma da legislação federal, incluindo: (AC)

a) o empregado rural, na forma do art. 2º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973; (AC)

b) o trabalhador rural avulso e o prestador de serviços rurais; (AC)

c) o segurado especial definido no art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abrangendo o agricultor familiar, o pescador artesanal, o extrativista vegetal, o indígena que exerça atividade rural em regime de economia familiar e os demais membros do grupo familiar; e (AC)

d) o agricultor familiar identificado por meio de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF. (AC)

.....”

## Justificativa

A presente emenda tem por finalidade promover a ampliação do alcance da proposta originalmente apresentada, que altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, a qual disciplina o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, de modo a estender a hipótese de isenção não apenas aos fornecedores de cana-de-açúcar, mas também a todos os trabalhadores rurais, nos termos definidos pela legislação federal de regência.

A medida visa conferir tratamento tributário mais equânime a um segmento fundamental para a dinâmica econômica e social do Estado de Pernambuco, reconhecendo suas especificidades, vulnerabilidades e limitações estruturais, especialmente no que concerne ao acesso a políticas públicas e à infraestrutura adequada.

Sob o prisma constitucional, a proposição encontra respaldo nos princípios da justiça fiscal e da capacidade contributiva, insculpidos no art. 145, §1º, da Constituição Federal, bem como nos fundamentos da valorização do trabalho humano e da promoção do desenvolvimento econômico equilibrado, previstos no art. 170 da Carta Magna. Ademais, alinha-se às diretrizes da política agrícola estabelecidas nos arts. 186 e 187, que impõem ao Poder Público o dever de fomentar a atividade rural e assegurar condições dignas de permanência no campo.

A emenda adota conceito juridicamente consolidado de trabalhador rural, em consonância com as definições constantes da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abrangendo o empregado rural, o trabalhador avulso, o prestador de serviços rurais e, de forma especial, o segurado especial, categoria que inclui agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas e demais integrantes de núcleos familiares que exercem atividade produtiva em regime de economia familiar.

Outrossim, a previsão de identificação do agricultor familiar por meio de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF confere maior segurança jurídica e efetividade à medida, assegurando que o benefício alcance, de forma precisa, os destinatários que efetivamente necessitam da política pública.

Cumpre destacar que, no meio rural, o veículo automotor possui caráter essencialmente instrumental, sendo indispensável ao exercício da atividade produtiva, sobretudo diante das longas distâncias, da deficiência de infraestrutura logística e da ausência de transporte público adequado. Nesse sentido, a desoneração tributária contribui diretamente para a redução dos custos de produção, o escoamento da produção e o acesso a mercados, insumos e serviços essenciais.

Ademais, a ampliação da isenção do IPVA configura importante mecanismo de estímulo à permanência do trabalhador no campo, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo a inclusão socioproductiva, a geração de renda e a redução das desigualdades regionais, em consonância com os objetivos fundamentais da República previstos no art. 3º da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para aprovação do texto em tela.

## Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.

Doriel Barros  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

## Indicações

## Indicação Nº 016126/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro, e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, para no sentido de viabilizarem a construção de uma escola Estadual na comunidade de Uruás, zona rural do município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Gilson José Monteiro, Secretário de Educação; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Simão Durando, Prefeito de Petrolina; Rosane da Costa Santos, Secretária de Educação do município de Petrolina.; Elizabete de Souza Silva, Gestora Municipal; Joana Beatriz Silva, Representante do diretório estudantil.

## Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade dirigir apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco e à Secretaria Estadual de Educação, no sentido de viabilizar a construção de uma escola da rede estadual na comunidade de Uruás, situada na zona rural do município de Petrolina.

A iniciativa ora apresenta fundamentos em demanda concreta da população local, que relatam as dificuldades enfrentadas no acesso à educação, especialmente no que se refere à continuidade dos estudos em nível médio. O povoado de Uruás, localizado a aproximadamente 35 km da sede municipal, atende não apenas seus moradores, mas também estudantes oriundos de diversas localidades circunvizinhas.

Atualmente, a oferta de ensino médio ocorre por meio de extensão de unidade escolar estadual instalada em outra comunidade, funcionando em espaço compartilhado e com limitações estruturais. Tal realidade gerou situação de superlotação, inadequação de ambientes e precariedade das condições de ensino, comprometendo o rendimento escolar, a segurança e o bem-estar dos estudantes. Além disso, muitos alunos são obrigados a se deslocarem diariamente para outras localidades, enfrentarem longas distâncias, custos com transporte e desgaste físico e emocional, fatores que estimulam significativamente para o aumento dos índices de evasão escolar. Soma-se a isso a circunstância de que, pela razão da inexistência de estrutura própria, parte dos estudantes precisam frequentar aulas no período noturno, situação especialmente sensível quando se trata de alunos menores de idade.

Ressalta-se, ainda, que a atual unidade atende a uma ampla demanda regional, abrangendo diversas comunidades rurais, ou que evidencia a insuficiência da estrutura existente diante da crescente procura por vagas. Inclusive, há risco iminente de descontinuidade das atividades da extensão escolar, o que agravaria ainda mais o cenário educacional local.

Nesse contexto, a implantação de uma unidade escolar estadual em Uruás configura-se como medida de elevada relevância social, destinada a garantir o acesso eficaz à educação básica, nomeadamente ao ensino médio, promovendo melhores condições de aprendizagem e permanência dos estudantes em ambiente seguro, adequada e com infraestrutura compatível, incluindo salas e espaços pedagógicos essenciais.

Além disso, a medida contribuirá para o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico da região, ao possibilitar que as famílias mantenham suas atividades produtivas com maior estabilidade, reduzindo os impactos decorrentes da deslocação diária dos estudantes e ampliando as oportunidades de formação educacional e inserção no mercado de trabalho.

Dessa forma, a construção de uma escola estadual em Uruás representa um avanço significativo na promoção da equidade educacional no meio rural, alinhando-se aos princípios constitucionais do direito à educação e à redução das desigualdades regionais.

Diante do exposto, revele-se pertinente e oportuna a presente Indicação, no sentido de que o Poder Executivo Estadual adote as providências permitidas para a implementação da referida unidade escolar, atendendo a uma demanda legítima da população e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

## Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.

ANTONIO COELHO  
Deputado

## Indicação Nº 016127/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Ilustríssimo Senhor Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Ilustríssimo Senhor Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente da SUDENE/PE; e ao Ilustríssimo Senhor Fernando Leão, Diretor Geral do DNOCS, bem como aos órgãos competentes, no sentido de viabilizar estudos técnicos e a construção de barragens no município de Águas Belas, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica, fortalecer o abastecimento de água e minimizar os impactos causados pelos períodos de estiagem na região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Elton Martins de Souza, Prefeito de Águas Belas.

<b>Justificativa</b>
A presente indicação tem como finalidade solicitar a implantação de barragens no município de Águas Belas, medida essencial para garantir maior armazenamento de água e oferecer melhores condições de abastecimento para a população urbana e rural. O município enfrenta dificuldades recorrentes em períodos de seca, situação que compromete o consumo humano, a agricultura, a pecuária e diversas atividades econômicas da região. A construção de barragens contribuirá significativamente para a captação e reserva hídrica, promovendo maior estabilidade no fornecimento de água e fortalecendo o desenvolvimento sustentável local.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FRANCE HACKER**  
Deputado

### Indicação Nº 016128/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Antonio Manoel da Silva, Prefeito de Água Preta; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016129/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Belém de São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Calby de Carvalho Cruz, Prefeito de Belém do São Francisco; Marcela Nogueira Magalhães e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Belém do São Francisco; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016130/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Betânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Erivaldo Bebe Água, Prefeito de Betânia; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016131/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Elioenai Dias Santos Filho, Prefeito de Cabrobó; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016132/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de

Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Calumbi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Erivaldo José da Silva, Prefeito de Calumbi; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016133/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Carnaubeira da Penha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Elizio Soares Filho, Prefeito de Carnaubeira da Penha; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016134/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Custódia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Manoel Messias, Prefeito de Custódia; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016135/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Flores.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Cicero Gilberto Cavalcanti Ribeiro, Prefeito de Flores; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 016136/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Gilberto Quirino, Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Túlio Laranjeira, Vereador de Floresta; Kiel do Pipa, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Lenilda Belo, Vereadora de Floresta; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado



### Indicação Nº 016147/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Itacuruba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Juninho Cantarelli, Prefeito de Itacuruba; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

### Indicação Nº 016148/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Inajá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Marcelo Machado Freire, Prefeito de Inajá; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

### Indicação Nº 016149/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Nathalie Mendonça Ribeiro, no sentido de viabilizar a realização de um mutirão de castração animal no município de Ibirimir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; José Welliton de Melo Siqueira, Prefeito de Ibirimir; Nathalie Mendonça Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa de Castração de cães e gatos, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, impedir a reprodução em massa de animais de rua, oferecer assistência médica veterinária, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde animal. Sendo assim, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, tome providencias para atender o pedido em comento, fortalecendo o cuidado e a proteção dos animais.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

### Indicação Nº 016150/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Otávio Cruz, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); BRENO DOMINGOS DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 016151/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nova Piedade, no bairro de Cajueiro Seco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Lucicleide F. Santana, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na referida via.

A população local tem manifestado preocupação com a sensação de insegurança, em razão da insuficiência de presença policial, o que tem gerado vulnerabilidade para moradores e transeuntes, comprometendo o direito de ir e vir.

A intensificação do policiamento ostensivo contribuirá significativamente para a prevenção de ocorrências, inibindo práticas delituosas e promovendo maior segurança, tranquilidade e bem-estar à população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 016152/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Erivaldo Chagas, Prefeito da cidade de Lajedo, e ao Ilmo. Sr. Ricardo José Santos da Silva, Superintendente Estadual dos Correios em Pernambuco, para que os Correios possam realizar a inclusão e regularização do CEP – Código de Endereçamento Postal, bem como a otimização das entregas de correspondências no Loteamento Fernandes, na cidade de Lajedo/PE, tendo em vista a importância logística e populacional da localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Erivaldo Chagas, Prefeito de Lajedo; Ricardo José Santos da Silva, Superintendente Estadual dos Correios em Pernambuco; Willames Alves Andrade, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Tendo em vista a dificuldade enfrentada pelos moradores do Loteamento Fernandes, que não conseguem receber cartas, correspondências e encomendas em suas residências, a presente indicação se faz necessária.

Ocorre que a localidade não dispõe de adequada individualização do Código de Endereçamento Postal (CEP), que é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, responsável por orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de objetos postais.

A ausência dessa organização tem gerado diversos transtornos, causando atrasos, extravios e dificultando a logística tanto para empresas quanto para a população em geral, comprometendo o acesso a serviços essenciais.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para a sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 016153/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dom Pedro II, na cidade de Lajedo/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Joaquim Renato da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades competentes para que unam esforços no sentido de intensificar o policiamento ostensivo na referida via.

A Rua Dom Pedro II apresenta fluxo significativo de moradores, pedestres e veículos, e a insuficiência de presença policial tem gerado sensação de insegurança na localidade, preocupando a população quanto à ocorrência de práticas delituosas.

A intensificação do policiamento ostensivo contribuirá para a prevenção de ocorrências, reforçando a segurança pública, garantindo o direito de ir e vir e promovendo maior tranquilidade aos moradores e transeuntes.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 016154/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Erivaldo Chagas, Prefeito da cidade de Lajedo, e ao Exmo. Sr. Armando da Silva Simões, Secretário de Infraestrutura e Obras, para que sejam adotadas providências para o recapeamento asfáltico da Rua Dom Pedro II, na cidade de Lajedo/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Erivaldo Chagas, Prefeito de Lajedo; Armando da Silva Simões, Secretário de Infraestrutura e Obras; Maria Rosario F. Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação atende às reivindicações dos moradores e usuários da Rua Dom Pedro II, que solicitam o recapeamento asfáltico da via com o objetivo de melhorar as condições de tráfego e a qualidade de vida na localidade.

Atualmente, a rua apresenta desgaste significativo do asfalto, com buracos, irregularidades e trechos deteriorados, o que tem causado transtornos à população, dificultando a circulação de veículos e pedestres, além de aumentar o risco de acidentes.

A realização do recapeamento asfáltico é medida necessária para restabelecer condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana, contribuindo também para a conservação dos veículos e valorização da infraestrutura da região.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 016155/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Av. Presidente Kennedy, Centro, na cidade de Lajedo/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Lee Mavi F. Campos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na referida avenida.

Trata-se de uma via de grande circulação no centro da cidade, com intenso fluxo de pedestres, comerciantes e veículos, o que tem gerado preocupação quanto à segurança da população diante da insuficiência de presença policial.

A intensificação do policiamento ostensivo contribuirá significativamente para a prevenção de ocorrências, inibindo práticas delituosas e promovendo maior sensação de segurança, além de garantir tranquilidade para moradores, trabalhadores e visitantes da região.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 016156/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Erivaldo Chagas, Prefeito da cidade de Lajedo, e ao Exmo. Sr. Armando da Silva Simões, Secretário de Infraestrutura e Obras, para que sejam adotadas

providências para o calçamento da Rua Joel Sobral Rodrigues, na cidade de Lajedo/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Erivaldo Chagas, Prefeito de Lajedo; Armando da Silva Simões, Secretário de Infraestrutura e Obras; Paulo João da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Joel Sobral Rodrigues, que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, com presença de buracos, poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema recorrente tanto para os residentes quanto para aqueles que transitam pelo local.

Além disso, a realização do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da região e para a valorização da infraestrutura urbana.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 016157/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua São Jerônimo, no bairro de Sucupira, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Maria Clara Quintinho Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua São Jerônimo, que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, com presença de buracos, poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema recorrente tanto para os residentes quanto para aqueles que transitam pelo local.

Além disso, a realização do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da região e para a valorização da infraestrutura urbana.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 016158/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Nossa Senhora do Loreto, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Edivaldo Francisco S. Filho, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na referida avenida.

A população local tem demonstrado preocupação com a sensação de insegurança na região, sobretudo diante da insuficiência de presença policial, o que contribui para a vulnerabilidade de moradores, comerciantes e transeuntes. Tal cenário compromete o direito de ir e vir e impacta negativamente a rotina da comunidade.

A intensificação do policiamento ostensivo na Avenida Nossa Senhora do Loreto trará maior segurança, auxiliando na prevenção de ocorrências e promovendo mais tranquilidade e bem-estar para todos que circulam pela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 016159/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para a implantação de sistema de drenagem na Rua Nova Vida (Loteamento Terra Mar), no bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Raquel Cristina de Souza, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação atende às reivindicações dos moradores da Rua Nova Vida (Loteamento Terra Mar), que enfrentam recorrentes transtornos em decorrência da ausência de um sistema adequado de drenagem na localidade.

A via apresenta frequentes alagamentos, especialmente em períodos chuvosos, situação que compromete significativamente a mobilidade urbana, dificultando o tráfego de veículos e a circulação de pedestres. Em diversos momentos, a água acumulada impede completamente o acesso às residências, gerando prejuízos materiais e colocando em risco a saúde da população, em razão da água parada e da proliferação de agentes nocivos.

Diante desse cenário, a implantação de um sistema eficiente de drenagem torna-se medida urgente, a fim de assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, reduzir os pontos de alagamento e garantir melhores condições de segurança, infraestrutura e qualidade de vida para os moradores da região.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 016160/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Oriente, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Karina Honorato Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na via mencionada.

A atual situação de insegurança tem gerado apreensão entre os moradores e transeuntes, que se sentem vulneráveis diante da ausência ou insuficiência de policiamento na localidade. Tal cenário compromete o direito fundamental de ir e vir, além de impactar diretamente na qualidade de vida da população.

A intensificação do policiamento ostensivo contribuirá significativamente para a segurança da região, coibindo práticas delituosas e promovendo maior tranquilidade e bem-estar aos cidadãos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 016161/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Travessa da União, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Francisca Macedo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a travessa encontra-se em estado precário, com presença de buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 016162/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde, para que contemplem o município de Igaracy com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente Indicação tem por finalidade garantir às mulheres de Igaracy o acesso facilitado e gratuito a exames e consultas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce de doenças graves, com destaque para o câncer de mama e o câncer de colo do útero.

A realidade local, marcada por limitações na oferta de exames especializados e pela distância dos centros de referência em saúde, reforça a necessidade de políticas públicas itinerantes que aproximem os serviços das comunidades.

A Carreta da Saúde da Mulher tem cumprido com excelência esse papel em diversos municípios pernambucanos, levando infraestrutura de qualidade, atendimento humanizado e promovendo ações educativas de conscientização sobre a importância do cuidado preventivo. A presença da Carreta em Igaracy ampliará significativamente a capacidade de atendimento e fortalecerá as políticas públicas voltadas à saúde feminina, reduzindo barreiras geográficas e sociais e garantindo às mulheres o direito à saúde de forma integral e igualitária. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e o consequente envio de ofício à Secretaria Estadual de Saúde, para que o município de Igaracy seja incluído no cronograma de ações da Carreta da Saúde da Mulher.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.**

**LUCIANO DUQUE**

Deputado

## Indicação Nº 016163/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, a fim de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Salgadinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; ao Exmo. Sr. Jeosadaque Barbosa Salgado, prefeito de Salgadinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de produção aos pequenos agricultores do Município de Salgadinho, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em períodos de estiagem e instabilidade climática.

A distribuição de sementes é uma política pública essencial para estimular o plantio, promover segurança alimentar e gerar renda no campo, com resultados positivos para diversas regiões pernambucanas. Se feita em tempo hábil para o plantio na época adequada, fortalecerá a produtividade dos agricultores familiares.

Além disso, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, reduzindo desigualdades e incentivando a permanência do homem e da mulher no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta demanda, que representa um importante apoio aos trabalhadores rurais.

Considerando a importância do presente pleito, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham a presente indicação no sentido de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.**

**ERIBERTO FILHO**

Deputado

## Indicação Nº 016164/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, a fim de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; ao Exmo. Sr. Marcos Luidson de Araújo, prefeito de Pesqueira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de produção aos pequenos agricultores do Município de Pesqueira, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em períodos de estiagem e instabilidade climática.

A distribuição de sementes é uma política pública essencial para estimular o plantio, promover segurança alimentar e gerar renda no campo, com resultados positivos para diversas regiões pernambucanas. Se feita em tempo hábil para o plantio na época adequada, fortalecerá a produtividade dos agricultores familiares.

Além disso, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, reduzindo desigualdades e incentivando a permanência do homem e da mulher no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta demanda, que representa um importante apoio aos trabalhadores rurais.

Considerando a importância do presente pleito, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham a presente indicação no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.</b>
<b>ERIBERTO FILHO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016165/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, a fim de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; ao Exmo. Sr. Manoel Soares de Souza Filho, prefeito de Sirinhaém.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de produção aos pequenos agricultores do Município de Sirinhaém, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em períodos de estiagem e instabilidade climática.

A distribuição de sementes é uma política pública essencial para estimular o plantio, promover segurança alimentar e gerar renda no campo, com resultados positivos para diversas regiões pernambucanas. Se feita em tempo hábil para o plantio na época adequada, fortalecerá a produtividade dos agricultores familiares.

Além disso, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, reduzindo desigualdades e incentivando a permanência do homem e da mulher no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta demanda, que representa um importante apoio aos trabalhadores rurais.

Considerando a importância do presente pleito, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham a presente indicação no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.</b>
<b>ERIBERTO FILHO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016166/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, a fim de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Toritama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; ao Exmo. Sr. Sérgio Procópio Colin da Silva Carvalho, prefeito de Toritama.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de produção aos pequenos agricultores do Município de Toritama, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em períodos de estiagem e instabilidade climática.

A distribuição de sementes é uma política pública essencial para estimular o plantio, promover segurança alimentar e gerar renda no campo, com resultados positivos para diversas regiões pernambucanas. Se feita em tempo hábil para o plantio na época adequada, fortalecerá a produtividade dos agricultores familiares.

Além disso, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, reduzindo desigualdades e incentivando a permanência do homem e da mulher no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta demanda, que representa um importante apoio aos trabalhadores rurais.

Considerando a importância do presente pleito, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham a presente indicação no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.</b>
<b>ERIBERTO FILHO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016167/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, a fim de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Jurema.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; ao Exmo. Sr. Edvaldo Marcos Ramos Ferreira, Prefeito de Jurema.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de produção aos pequenos agricultores do Município de Jurema, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em períodos de estiagem e instabilidade climática.

A distribuição de sementes é uma política pública essencial para estimular o plantio, promover segurança alimentar e gerar renda no campo, com resultados positivos para diversas regiões pernambucanas. Se feita em tempo hábil para o plantio na época adequada, fortalecerá a produtividade dos agricultores familiares.

Além disso, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, reduzindo desigualdades e incentivando a permanência do homem e da mulher no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta demanda, que representa um importante apoio aos trabalhadores rurais.

Considerando a importância do presente pleito, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham a presente indicação no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.</b>
<b>ERIBERTO FILHO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016168/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, a fim de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Lagoa dos Gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; ao Exmo. Sr. Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito de Lagoa dos Gatos.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de produção aos pequenos agricultores do Município de Lagoa dos Gatos, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em períodos de estiagem e instabilidade climática.

A distribuição de sementes é uma política pública essencial para estimular o plantio, promover segurança alimentar e gerar renda no campo, com resultados positivos para diversas regiões pernambucanas. Se feita em tempo hábil para o plantio na época adequada, fortalecerá a produtividade dos agricultores familiares.

Além disso, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, reduzindo desigualdades e incentivando a permanência do homem e da mulher no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta demanda, que representa um importante apoio aos trabalhadores rurais.

Considerando a importância do presente pleito, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham a presente indicação no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.</b>
<b>ERIBERTO FILHO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016169/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, a fim de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; ao Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; ao Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de produção aos pequenos agricultores do Município de São Lourenço da Mata, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em períodos de estiagem e instabilidade climática.

A distribuição de sementes é uma política pública essencial para estimular o plantio, promover segurança alimentar e gerar renda no campo, com resultados positivos para diversas regiões pernambucanas. Se feita em tempo hábil para o plantio na época adequada, fortalecerá a produtividade dos agricultores familiares.

Além disso, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, reduzindo desigualdades e incentivando a permanência do homem e da mulher no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta demanda, que representa um importante apoio aos trabalhadores rurais.

Considerando a importância do presente pleito, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham a presente indicação no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.</b>
<b>ERIBERTO FILHO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

# Requerimentos

### Requerimento Nº 005080/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSO ao gestor escolar Josenildo José do Nascimento pelos seus relevantes serviços prestados a sociedade pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Josenildo José do Nascimento, Gestor Escolar.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que visa conceder **Voto de Aplausos** ao Professor e Gestor Escolar **Josenildo José do Nascimento**, em reconhecimento à sua brilhante trajetória e aos inestimáveis serviços prestados à educação e à cultura na região do Agreste Pernambucano.

Nascido em Bezerros, em 12 de maio de 1982, Josenildo é fruto da zona rural, tendo passado parte da infância no Sítio Retiro, em Sairé. Sua vocação para o magistério manifestou-se precocemente: antes mesmo de possuir idade escolar formal, já frequentava as salas de aula como ouvinte, demonstrando uma paixão diferenciada pelo saber que viria a nortear toda a sua vida.

Sua formação é marcada pela superação e pelo apoio comunitário. Com o incentivo do Monsenhor Geraldo Spósito e o esforço abnegado de sua mãe, Maria de Lourdes, graduou-se em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA). Posteriormente, especializou-se em Língua Portuguesa e Produção Textual pela FAINTVISA, consolidando-se como um intelectual com produção acadêmica publicada.

A trajetória profissional de Josenildo Nascimento é um exemplo de polivalência e compromisso público. Atuou como docente em diversas frentes, desde o voluntariado em projetos de supletivo até o ensino técnico e a pós-graduação, formando novos professores em diversos municípios pernambucanos como Bonito, Amaraji e Palmares. Sua experiência na gestão escolar, iniciada em 2009, passou por unidades fundamentais como as escolas Vicente Ferreira, Martiniano Gomes e a Intermediária Rufina Borba.

Para além da sala de aula, o homenageado sempre manteve um profundo vínculo com as causas sociais e religiosas. Sua atuação na Paróquia de São Sebastião, onde desenvolveu o dom da ornamentação e do cerimonial, reflet e o perfil de um cidadão integrado à identidade de sua gente, unindo a técnica pedagógica à sensibilidade artística.

Servidor público estadual concursado desde 2016, Josenildo protagoniza hoje um ciclo de gratidão e excelência administrativa. Após passar por unidades de referência como a EREM Leobaldo Soares e a ETE Maria José Vasconcelos, retornou em 2024, após rigoroso processo seletivo, à **Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Professora Maria Ana**, a mesma instituição onde estudou durante a infância, agora na qualidade de **Gestor Escolar**.

Nesta nova etapa, sua gestão é pautada pelo princípio de "devolver à sociedade o que recebeu", empenhando-se na construção de uma escola pública de qualidade, humanizada e transformadora. Pela dedicação de uma vida inteira à formação de cidadãos e pelo impacto positivo que sua liderança exerce na comunidade escolar de Bezerros, Josenildo José do Nascimento é merecedor deste reconhecimento público.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.</b>
<b>RENATO ANTUNES</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Requerimento Nº 005081/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos à figurinista e estilista Babi Jácome, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o audiovisual brasileiro e à construção de uma linguagem estética singular que valoriza o imaginário, a memória e a cultura nordestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Babi Jácome, figurinista e estilista.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

O presente requerimento tem por objetivo reconhecer e aplaudir publicamente a figurinista e estilista pernambucana Babi Jácome, cuja trajetória nos campos do audiovisual, da moda e do carnaval é marcada por sensibilidade estética, inventividade e forte identidade autoral.

Babi Jácome estudou na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em Indumentária, construindo sua carreira a partir de uma sólida formação artística, aliada a experiências práticas diversas, que incluem atuação como estagiária em escola de samba e assistência de produções publicitárias, séries e longas-metragens. Essas vivências contribuíram para o desenvolvimento de uma assinatura criativa que transita entre o real e o lúdico, conferindo aos seus trabalhos uma dimensão estética marcante e reconhecível.

Natural de Olinda, sua relação com o figurino e a moda está profundamente enraizada no universo do carnaval, com o qual mantém uma conexão íntima e contínua. Sua prática criativa se inicia muito antes do período festivo, com processos de pesquisa e desenvolvimento que começam ainda no segundo semestre do ano, revelando o caráter estruturado de seu trabalho carnavalesco. Desde 2016, Babi Jácome vem se consolidando como uma importante força criativa no carnaval pernambucano, desenvolvendo produções que dialogam diretamente com o universo das agremiações, como maracatus, blocos de frevo e escolas de samba. Sua obra

é marcada pela incorporação de referências da cultura popular, aliadas a influências estéticas como o tropicalismo, movimento que inspira sua abordagem ao mesclar o tradicional e o contemporâneo, o popular e o moderno.

Seu trabalho se destaca pelo uso de elementos como brilho, maximalismo, cores vibrantes, bordados e ornamentos exuberantes, evocando o luxo e a potência visual característicos das manifestações carnavalescas. Há, em sua criação, uma profunda valorização da riqueza simbólica e estética das agremiações, reconhecendo nelas uma fonte inesgotável de inspiração e saber.

Essa relação se expressa também na construção de uma imagem visual autenticamente brasileira, nordestina e latina, que percorre referências diversas: dos papangus de Bezerras aos passistas de Olinda, passando pelos maracatus de Nazaré da Mata, compondo um repertório que resulta em uma moda ousada, rica e original.

Em 2025, Babi assinou o figurino do Boi da Macuca, tendo como referências o cangaço e o reisado, trabalho que consolidou seu reconhecimento como carnavalesca. Já no carnaval de 2026, desenvolveu coleções que reafirmam sua versatilidade criativa: uma linha comercial inspirada no movimento Mangubeat e outra, mais exclusiva, ancorada no tropicalismo.

Após iniciar sua carreira na moda carioca, foi ao retornar a Recife e Olinda que sua produção ganhou maior projeção, passando a vestir cantoras, influenciadoras e personalidades do carnaval pernambucano. Transitando entre criações para grandes palcos, como apresentações no Marco Zero, e coleções acessíveis ao grande público, Babi Jácome representa uma geração de criadores que dialoga com as tradições culturais e, simultaneamente, projeta novas possibilidades estéticas para a moda e o figurino.

Paralelamente à sua atuação no carnaval, sua trajetória no audiovisual brasileiro também se destaca, com participação em importantes produções, tendo atuado como assistente de figurino em séries e filmes e, posteriormente, assumido a criação de figurinos em longas-metragens, séries televisivas e curtas, consolidando sua presença no setor cultural. Seu trabalho evidencia uma atenção cuidadosa à construção de personagens e narrativas visuais, sempre permeadas por elementos de fantasia, memória afetiva e referências culturais diversas.

Ao afirmar que “não consegue ser totalmente naturalista” e que carrega sempre “algo lúdico, algo de fantasia”, Babi Jácome sintetiza a essência de seu trabalho: uma produção que ultrapassa a função utilitária do figurino para se tornar elemento fundamental da narrativa artística.

Dessa forma, sua atuação contribui significativamente para a valorização do cinema, da televisão, da moda e das artes visuais produzidas em Pernambuco e no Brasil, além de fortalecer a presença feminina em áreas criativas e técnicas do audiovisual e da cultura popular.

Por todo o exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplausos.

**Sala das Reuniões, em 27 de Abril de 2026.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Requerimento Nº 005082/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento de Erlon Barros, ocorrido em abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Etevaldo Bezerra Giló, Pai; Ilma. Sra. Vanda Lúcia Barros Giló, Mãe.

**Justificativa**

É com profundo pesar que manifestamos nossas condolências pelo falecimento de Erion Barros, ocorrido hoje, 28 de abril.

Neste momento de dor e consternação, nos solidarizamos com seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com este jovem, cuja vida, embora breve, foi marcada por sua presença e pelas relações que construiu.

Erlon parte de forma precoce, deixando um vazio irreparável e um legado de lembranças que permanecerão vivos na memória de todos que o conheceram.

Diante disso, expressamos nossos mais sinceros sentimentos e rogamos a Deus que conforte os corações enlutados, concedendo força e serenidade para enfrentar este momento difícil.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de Abril de 2026.**

**JOÃOZINHO TENÓRIO**  
Deputado

## Requerimento Nº 005083/2026

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Irenita Cysneiros Pessoa, ocorrido em 14 de abril de 2026, aos 92 anos de idade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Ricardo Cysneiros, Filho.

**Justificativa**

Nascida em 1º de novembro de 1933, na cidade de Timbaúba-PE, Dona Irenita construiu uma trajetória exemplar, marcada pela dedicação à educação e ao serviço público. Atuou como professora, contribuindo de forma significativa para a formação de diversas gerações, e, posteriormente, como servidora do Instituto do Álcool e do Açúcar (IAA), onde desempenhou suas funções com zelo, responsabilidade e elevado espírito público.

Filha de Manoel Pachêco de Araújo, conhecido como “Nôzinho”, e de Irene Cysneiros de Araújo, edificou uma família sólida ao lado de seu esposo, o advogado Gilton Guedes Pessoa (in memoriam), com quem teve três filhos: Sérgio, Vera e Ricardo. Seu legado se estende aos netos — Priscila, Eduardo, Fernanda, Sérgio, Marina e Natália — e aos bisnetos — Miguel, Maria, Laura, Sofia e Luiz Fernando.

Mulher de valores firmes, profundamente dedicada à família e à sociedade, Dona Irenita deixa um exemplo de dignidade, compromisso e amor ao próximo, que permanecerá vivo na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Neste momento de dor, esta Casa Legislativa expressa sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus que lhes conceda conforto e serenidade.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento, como justa e merecida homenagem.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.**

**ANTÔNIO MORAES**  
Deputado

## Requerimento Nº 005084/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, Voto de Aplauso à **Coronel Denize Manso de Oliveira**, diretora-adjunta da DIRESP, pela sua atuação, quando Comandante do 16º Batalhão da PMPE, na promoção do Carnaval mais seguro da história de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente proposição visa prestar justa homenagem à Coronel Denize Manso de Oliveira, diretora-adjunta da DIRESP, em reconhecimento à sua destacada atuação à frente do 16º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, responsável pela segurança da região central do Recife, especialmente durante o Carnaval de 2025, considerado o mais seguro da história de Pernambuco.

À época no comando do 16º BPM, unidade estratégica para a manutenção da ordem pública em uma das áreas mais movimentadas do Estado durante o período carnavalesco, a Coronel Denize exerceu liderança firme, capacidade operacional e elevado compromisso com a segurança da população.

Dessa forma, é mais do que justo que esta Assembleia Legislativa registre Voto de Aplauso à Coronel Denize Manso de Oliveira, reconhecendo sua competência, dedicação e relevantes serviços prestados à segurança pública de Pernambuco, especialmente em benefício da população recifense e de todos aqueles que participaram do Carnaval no centro da cidade.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.**

**DÉBORA ALMEIDA**  
Deputada

## Requerimento Nº 005085/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos familiares e amigos de **Lídio Almeida Pimentel**, pelo seu falecimento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Girlando Pimentel, Filho; Cristiano Valença Mota, Amigo.

**Justificativa**

É com pesar que recebi a notícia do falecimento de Lídio Almeida Pimentel, cidadão de São Bento do Una. Tive a alegria de conhecê-lo e recordar sua postura digna, seus valores e sua ligação com a comunidade.

Em nome de Girlando Pimentel, seu filho, me solidarizo com seus familiares e amigos neste momento difícil, desejando que encontrem conforto e união para superar essa perda.

Que sua memória siga viva entre todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.**

**DÉBORA ALMEIDA**  
Deputada

## Requerimento Nº 005086/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE APLAUSO** a Artur Vilela Moreira Buarque (Galeroso), influenciador, empresário e filantropo, em reconhecimento à sua brilhante trajetória e para a ONG Resgate da Vida pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Artur Vilela Moreira Buarque, Empresario.

**Justificativa**

A presente homenagem tem por finalidade reconhecer **Artur Buarque**, popularmente conhecido como **Galeroso**, e à **Organização Social Resgate da Vida**, em reconhecimento ao extraordinário trabalho de transformação social e filantropia realizado no município de Olinda.

Natural do bairro de Rio Doce e criado nas proximidades da comunidade Beira Mangue, Artur Buarque personifica a resiliência do povo pernambucano. De sua origem humilde e sua experiência como porteiro na UPA do Ibura, Artur trilhou um caminho de autenticidade que o levou a se tornar uma das vozes mais influentes do estado, alcançando a marca de 1,4 milhão de seguidores nas redes sociais. Mais do que um comunicador de sucesso, consolidou-se como empresário no setor fitness e atleta de fisiculturismo, provando que o esporte e a disciplina são vetores de mudança de vida. Contudo, é no campo da responsabilidade social que o homenageado deixa sua marca mais profunda. Como coidealizador da **ONG Resgate da Vida**, Artur retornou às suas raízes em Beira Mangue para oferecer a crianças e adolescentes as oportunidades que muitas vezes escasseiam nas periferias.

A instituição atua de forma decisiva no contratumo escolar, utilizando uma metodologia multidisciplinar que abrange:

**Educação e Inclusão Digital:** Reforço escolar e aulas de informática;

**Esportes e Saúde:** Natação, futsal e recreação;

**Cultura e Arte:** Ballet e música.

Os resultados obtidos pela ONG no ano de 2025 são irrefutáveis e demonstram a seriedade da gestão:

**7.668 refeições ofertadas**, garantindo a segurança alimentar dos assistidos;

**714 horas de reforço escolar**, combatendo o déficit educacional;

**226 horas de atividades físicas e 160 horas de atividades artísticas**, promovendo cidadania e saúde mental.

Com a projeção de expandir o atendimento para **250 crianças** no segundo semestre de 2026, a Resgate da Vida reafirma seu compromisso com a transformação de realidades por meio da educação e do lazer.

Diante do exposto, é imperativo que esta Casa reconheça o valor de Artur Buarque e de todos os colaboradores da ONG Resgate da Vida. Suas ações não apenas retiram jovens da vulnerabilidade, mas devolvem a esperança a centenas de famílias olindenses.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.**

**RENATO ANTUNES**  
Deputado

## Requerimento Nº 005087/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um Voto de Congratulações pelo Dia do Diplomata, celebrado, anualmente, no dia 20 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais; Exmo. Sr. Lineu Pupo de Paula, Embaixador do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Nordeste - ERENE; Exma. Sra. Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos no Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE; Exmo. Sr. Thales Castro, Cônsul Honorário de Malta e Presidente do Instituto de pesquisa Estratégica em Relações internacionais e Diplomacia - IPERID.

**Justificativa**

A presente proposição tem por finalidade reconhecer o papel estratégico dos diplomatas na condução das relações internacionais, sendo responsáveis pela promoção do diálogo, da cooperação entre nações e da defesa dos interesses do Estado brasileiro no exterior. A diplomacia constitui instrumento essencial para a manutenção da paz, o fortalecimento das relações econômicas e a promoção de intercâmbios culturais e científicos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento global e regional.

Reafirmamos a importância desses profissionais para o Brasil e para Pernambuco, sobretudo na atração de investimentos e na inserção de Pernambuco no cenário e mercado internacional.

Como presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Alepe, parabenizo todos os diplomatas pela relevante contribuição ao desenvolvimento das nações.

Diante do exposto, apresentamos o presente Voto de Congratulações para celebrar esta data tão significativa e agradecer os ilustres diplomatas pelo seu trabalho exemplar, motivo pelo qual solicito aos meus Nobres Pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2026.**

**JARBAS FILHO**  
Deputado

# Pareceres

## Parecer Nº 009253/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1156/2023, 2756/2025 e 2761/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art.116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, para assegurar a busca imediata de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....”

§ 2º É responsabilidade da autoridade policial e dos órgãos de segurança pública, após recebida a notícia do desaparecimento de criança ou adolescente, ou de pessoa com deficiência, proceder à imediata busca e localização. (AC)

§ 3º A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes, ou de pessoas com deficiência, será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido, nos termos da Lei Federal nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005. (AC)

§ 4º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se: (AC)

l - criança: a pessoa de até doze anos de idade incompletos, conforme art. 2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; (AC)

II - adolescente: aquela entre doze e dezoito anos de idade, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.069, de 1990; e (AC)

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (AC)

§ 5º As ações previstas nesta Lei observarão as diretrizes da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019, e serão integradas, sempre que possível, ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD), coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes Luciano Duque		Gilmar Junior Waldemar Borges <b>Relator(a)</b>

## Parecer Nº 009254/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1904/2024, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Obriga a oferta de comunicação às mulheres vítimas de violência sexual acerca de seus direitos legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Art. 1º Fica obrigada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a oferta de informações sobre aborto legal nos serviços públicos que atuem junto às vítimas de violência sexual, com o objetivo de garantir o acesso universal à informação, à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos para os fins do *caput* deste artigo os hospitais, as unidades básicas de saúde, as delegacias especializadas em atendimento à mulher, os centros de referência de assistência social, os centros de atendimento à mulher em situação de violência, os conselhos tutelares e os demais serviços e estabelecimentos públicos que atuem no acolhimento e assistência às vítimas de violência sexual.

Art. 2º As informações de que trata o *caput* do art. 1º deverão ser transmitidas de forma clara e didática, possibilitando à mulher vítima de violência sexual a compreensão do seu direito ao aborto legal previsto no inciso II do art. 128 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§ 1º Além das informações previstas neste artigo, deverá ser fornecida listagem de instituições, públicas e privadas, devidamente autorizadas para realizar o procedimento de aborto.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui o dever dos estabelecimentos e servidores do Estado de Pernambuco de informarem às mulheres vítimas de violência sexual acerca de outros direitos a elas assegurados pela legislação em vigor.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes Joãozinho Tenório		Gilmar Junior Waldemar Borges <b>Relator(a)</b>

## Parecer Nº 009255/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 2811/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Institui a Política Estadual de Cuidado, Prevenção e Enfrentamento à Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico.**

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Cuidado, Prevenção e Enfrentamento à Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual:

I – promover a conscientização da população e dos profissionais de saúde sobre os fatores de risco, sinais e sintomas da Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico;

II – capacitar profissionais da saúde para o diagnóstico precoce, o manejo adequado e a prevenção de complicações;

III – garantir a integração das ações às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – padronizar protocolos assistenciais baseados em evidências;

V – estabelecer mecanismos de vigilância e monitoramento contínuo dos casos.

Art. 3º Constituem diretrizes para a execução da Política Estadual:

I – assegurar atendimento humanizado, centrado no paciente;

II - instituir medidas que assegurem a continuidade do tratamento;

III – promover o cuidado multiprofissional e interdisciplinar;

IV – priorizar a educação permanente dos profissionais de saúde;

V – garantir equidade de acesso aos serviços de alta complexidade.

Art. 4º São linhas de ação da Política Estadual:

I – desenvolver e difundir materiais educativos destinados ao paciente, seus familiares, à população em geral e às equipes de saúde, destacando sinais de alerta e condutas de primeiro atendimento;

II – promover educação permanente e treinamento multiprofissional voltados ao diagnóstico precoce, manejo clínico e prevenção de complicações;

III – implantar sistema estadual de vigilância e notificação dos casos, integrado às bases de informação do SUS;

IV – estabelecer fluxos assistenciais e protocolos clínicos padronizados que assegurem acesso oportuno a suporte de terapia intensiva;

V – estimular a pesquisa científica e a inovação terapêutica em cooperação com instituições de ensino e pesquisa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e outros instrumentos de cooperação com entidades públicas para implementar as ações previstas nesta Lei.

Art. 6º A Política Estadual de que trata esta Lei será executada em conformidade com os protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes Joãozinho Tenório		Gilmar Junior Waldemar Borges <b>Relator(a)</b>

## Parecer Nº 009256/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3269/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Mostra Ambiental de Cinema do Recife (Maré).**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 298-H. No mês de setembro, realizar-se-á a Mostra Ambiental de Cinema do Recife (Maré).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes <b>Relator(a)</b> João de Nadegi		Gilmar Junior Joãozinho Tenório

## Parecer Nº 009257/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3564/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Institui a Comunidade Católica Canção Nova de Gravatá como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco.**

Art. 1º Fica instituída a Comunidade Católica Canção Nova de Gravatá, situado no Estado de Pernambuco, como Área de Interesse Turístico Religioso.

Parágrafo único. A instituição da Comunidade Católica Canção Nova de Gravatá como Área de Interesse Turístico Religioso tem por finalidade fomentar o turismo regional integrado e promover o desenvolvimento econômico, cultural e social, por meio da valorização das ações realizada pela Comunidade.

Art. 2º Integram a Área de Interesse Turístico Religioso da Comunidade Católica Canção Nova de Gravatá os seguintes bens e atrativos:

I - rádio;

II - bazar;

III - casas missionárias;

IV - alojamentos;

V - áreas de convivência;

VI - assistência social a pessoas carentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes Joãozinho Tenório <b>Relator(a)</b>		Gilmar Junior Waldemar Borges

## Parecer Nº 009258/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3565/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Aniversário da Missão da Canção Nova de Gravatá.**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 111-E. Dia 1º de Maio: Aniversário da Missão da Canção Nova de Gravatá." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Abril de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes Joãozinho Tenório <b>Relator(a)</b>		Gilmar Junior Waldemar Borges

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

#### QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14:30.

##### Segunda Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 25/2025

**Autor: Deputado Romero Albuquerque**

Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª e 15ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: 3/5 (30 Votos)**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2025

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3564/2025

**Autores: Dep. Joaquim Lira e Dep. João de Nadege**

Institui a Comunidade Católica Canção Nova de Gravatá como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

**APROVADO(A)**

##### Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3565/2025

**Autores: Dep. Joaquim Lira e Dep. João de Nadege**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Aniversário da Missão da Canção Nova de Gravatá.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

**APROVADO(A)**

##### Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1156/2023, 2756/2025 e 2761/2025

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autores dos Projetos: Deputado Abimael Santos, Deputado Henrique Queiroz Filho e Deputado William Brígido.**

Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, para assegurar a busca imediata de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

**APROVADO(A)**

##### Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1904/2024

**Autora: Deputada Dani Portela**

Obriga a oferta de comunicação às mulheres vítimas de violência sexual acerca de seus direitos legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/05/2024

**APROVADO(A)**

##### Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2811/2025

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Antonio Coelho**

Institui a Política Estadual de Cuidado, Prevenção e Enfrentamento à Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 10ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2025

**APROVADO(A)**

##### Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3269/2025

**Autor: Deputado Waldemar Borges**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Mostra Ambiental de Cinema do Recife (Maré).

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2025

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3757/2026

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Débora Maria de Oliveira Valença.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3760/2026

**Autor: Dep. Junior Matuto**

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Jurandir Alves de Lima.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3834/2026

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Chaim Zaher.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3844/2026

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Carlos Magno de Medeiros Morais.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3911/2026

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Claudemir Aparecido do Carmo.

**Com Emenda Modificativa nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3912/2026

**Autora: Dep. Roberta Arraes**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3913/2026

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Concede o Título de Cidadã Pernambucana à Senhora Karla Freire Baêta.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3914/2026

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Tatiana Lobo Coelho de Sampaio.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

##### Discussão Única da Indicação nº 16075/2026

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e à Secretária de Saúde do município visando a regulamentação e regularização da distribuição das medicações: Ácido Valproico 500mg, Carbamazepina 200mg e Risperidona 1mg, na Policlínica Adolfo Speck, no Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única da Indicação nº 16076/2026

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de promoverem, com urgência, a implantação de lombadas, sinalização horizontal e vertical e acostamento na PE-082, no trecho que corta o município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única da Indicação nº 16077/2026

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja viabilizado, no âmbito do Programa Juntos pela Segurança, o reforço do policiamento ostensivo, bem como a implantação de um posto fixo da Polícia Militar no bairro da Boa Vista, especificamente na Imediações da Praça Maciel Pinheiro, Ruas do Aragão, Rosário da Boa Vista e Manoel Borba, bem como o Pátio Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única da Indicação nº 16078/2026

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Esportes do Estado no sentido de promoverem a instalação de uma Areninha no Município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única da Indicação nº 16079/2026

**Autor: Dep. Francimar Pontes**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem o reforço do policiamento ostensivo no município de Vicência, município da Zona da Mata Norte de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única da Indicação nº 16080/2026

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de incluírem o município de Timbaúba, no Programa Estadual de Castração de Animais, com a disponibilização de unidade móvel (castramóvel) ou mutirão de castração, visando ao controle populacional de cães e gatos, objetivando a realização da castração, microchipagem para identificação dos animais e do responsável pelo animal, além do medicamento pós-operatório e educação ambiental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única da Indicação nº 16081/2026

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem, em caráter emergencial, a execução de operação tapa-buraco e serviços de recuperação da Rodovia Estadual PE-585, que liga o município de Araripina à divisa com o Estado do Ceará, conhecida como Rodovia Luiz Gonzaga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única do Requerimento nº 5059/2026

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos pelo lançamento do livro “SINDHOSPE: 37 anos fortalecendo a saúde de Pernambuco”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única do Requerimento nº 5060/2026

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Congratulações pelo Dia do Rei (Koningsdag), principal data nacional do Reino dos Países Baixos (Holanda), celebrado no dia 27 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única do Requerimento nº 5061/2026

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Itaíba, pela passagem de seus 64 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única do Requerimento nº 5062/2026

**Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Aplausos a Diocese Anglicana do Recife, pelos seus 50 anos de relevantes serviços prestados à Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única do Requerimento nº 5063/2026

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Aplausos à Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente – CIPOMA, da Polícia Militar de Pernambuco, bem como aos militares: Tenente- Coronel Gildo Tomé da Silva, o Coronel Edvalso Cezar Moraes e ao 2º Sargento PM Wellington Barbosa da Silva em reconhecimento à relevante atuação desempenhada na proteção ambiental e na promoção da segurança ecológica em todo o Estado de Pernambuco,

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026

**APROVADO(A)**

##### Discussão Única do Requerimento nº 5064/2026

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Aplausos ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – Unidade de Vitória de Santo Antão/PE, na pessoa do Comandante-Geral, bem como aos militares daquela Corporação, em reconhecimento à relevante atuação desempenhada em prol da sociedade pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5065/2026

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Aplausos à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH/PE, na pessoa do Diretor-Presidente, José de Anchieta dos Santos, em reconhecimento à relevante atuação desempenhada na proteção, conservação e gestão sustentável dos recursos naturais do Estado de Pernambuco, bem como aos seus técnicos Sr. Thiago Barbosa da Costa Lima, Sr. Antônio Sérgio Lopés da Silva, Sr. Anderson Álvaro Silveira Deda, Sr. Iran da Silva Vasconcelos, Sr. Rinaldo Cezar Dantas Rocha, Sr. Fábio Joventino de Amorim, Sra Elaine Cristina Ferreira Braz e a Sra. Cíntia Renata Vieira de Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5066/2026

**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos à Prefeitura de Goiana, na pessoa do Sr. Marcílio Regio Silveira da Costa, à Associação Grupo Cultural Heroínas de Tejucupapo, representada pela Sra. Luzia Maria da Silva, ao Teatro Heroínas de Tejucupapo, representado pelo coordenador-geral, Dhyogo Rodrygues, pelos 380 anos da batalha das heroínas de Tejucupapo e pela 33ª edição da Festa das Heroínas de Tejucupapo, realizada entre os dias 21 e 27 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5067/2026

**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos à Igreja de Nossa Senhora da Apresentação da Escada, em nome do reitor e pároco, padre Paulo Augusto de Oliveira, pelos 240 anos de ereção canônica da paróquia, situada no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5068/2026

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

**Solicita que seja realizada um Grande Expediente em caráter Especial, no dia 7 de maio de 2026, em homenagem aos profissionais de enfermagem.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5069/2026

**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Aplausos pela realização da 24ª edição do Festival do Jeans de Toritama (FJT), ocorrido entre os dias 23 e 26 de abril de 2026, consolidado como o maior evento de moda e negócios do segmento denim no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5070/2026

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Aplausos ao grupo de bacamarteiros Asa Branca de Moreno/PE, na pessoa de seu presidente, o Sr. Severino Manoel Silva, em reconhecimento à relevante contribuição à preservação da cultura popular nordestina e das tradições pernambucanas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5071/2026

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Voto de Congratulações com a cidade de Macaparana, pela passagem dos seus 95 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

#### Discussão Única do Requerimento nº 5072/2026

**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Congratulações com o *blog* Ronda Geral Pernambuco pela passagem dos seus 7 anos de fundação, a ser comemorado no mês de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2026  
APROVADO(A)

## Errata de Escala de Férias

### ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Na Escala de Férias publicada em 10/01/2026, no que se refere às férias do Exercício 2026 do servidor ALEXANDRE RICARDO CAVALCANTI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 438, onde se lê período de gozo 05/01/2026 a 03/02/2026, leia-se 17/02/2026 a 18/03/2026.

## Portarias

### PORTARIA Nº 279/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000258/2026, do Gabinete do Deputado Coronel Alberto Feitosa,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 119.0% para 85.0% de EDUARDO MAYER DE CASTRO SOUZA, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Francismar Pontes  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 280/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000261/2026, do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho,

**RESOLVE:** alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
ANGELA LIRA DE CAMPOS TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	70.0%
MARINA ABELENDIA OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	70.0%
ERNANI DE LYRA FERREIRA NETO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	-	5.55%
ROBERTO ALVES CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	60.0%
RODOLFO FERNANDO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	50.0%
VINICIUS FREITAS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	60.0%
ALICE KEIKO VANESSA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	70.0%
ALINE HELKA REMIGIO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	70.0%
ANDRE LUIS DE ARAUJO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	70.0%

Sala Torres Galvão, 29 de Abril de 2026

Deputado Francismar Pontes  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 592/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº. 4106/2026 e Parecer da Procuradoria Geral nº. 211/2026.

**RESOLVE:** conceder ao servidor HAYMONE LEAL FERREIRA NETO, matrícula nº 560, o gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 04/05/2026, conforme se depreende do parágrafo único do art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco – Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2026.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 593/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe trâmite 003697/2026, Parecer da Procuradoria Geral nº 203/2026,

**RESOLVE:** lotar na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora GABRIELA MARQUES PALACIO, matrícula nº 611, Agente Legislativo, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2026.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral

## Licitações e Contratos

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Serviço. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E OUTROS VETORES URBANOS TAIS COMO POMBOS, MORCEGOS E CAPINAÇÃO QUÍMICA DE CAPINS E OUTRAS PLANTAS DANINHAS, NOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total da contratação: R\$ 1.815.976,20. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/05/2026 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e site/portal da ALEPE: <https://alepe.pe.gov.br/pregao>. Informações através dos telefones: (81) 3183-2501/2448/2363/2106 e 2447. Josilene Cavalcanti Correia – Pregoeira. Recife, 29 de abril de 2026.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022.** Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato celebrado entre as partes supramencionadas e Reajuste de 3,812500%, pelo índice do IPCA, no período de 03/2024 a 02/2025, conforme parecer 156/2026 da Procuradoria Geral da ALEPE, referente à contratação de empresa especializada na confecção de placas, troféus e brindes, para eventos realizados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Contratada: MARCIO DE PAIVA MATEUS ME. CNPJ: 26.175.290/0001-06. Nova vigência: 13/04/2026 a 12/04/2027. Valor da implantação do reajuste e prorrogação contratual: R\$ 293.889,50. Recife/PE, 10/04/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



## ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR